

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.146, DE 06 DE MAIO DE 2019

PRORROGA PRAZO DO ART. 3° DA PORTARIA DE N° 2.143, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2.143, de 23 de abril de 2019;

Considerando o parágrafo único do artigo 199 da Lei nº 2021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Considerando o Memorando nº 09/2019 - CMNV-ES/SIND-02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 2.143, de 23 de abril de 2019;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 06 de maio de 2019; 65° de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Presidente